



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

072
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL N.º 1.305/98, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

EMENTA: *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.15.82.492.2003	Contribuições Sociais
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar as reduções orçamentárias abaixo descritas:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01.01.001.2.001	Manutenção do Serviço da Câmara
3.1.1.1.02	Diárias.....R\$ 900,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....R\$ 1.100,00
01.01.01.01.001.2.002	Contribuições para Associações
3.2.3.3.00	Contribuições Correntes.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos dois dias do mês de setembro de 1998.

[Handwritten signature]
LUÍS CARLOS TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

[Handwritten signature]
Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.